



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

BOLETIM N.º 110/2009

ATO DO TJM

Recomenda a utilização de papel reciclado nos impressos de natureza administrativa ou judicial no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.

O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, de acordo com o disposto na Resolução nº 63, de 20 de maio de 2009 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 268-0700/09-5:

a) a letra “a” da Recomendação nº 11, de 22/5/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a utilização de papel reciclado e não clorado nos impressos do Poder Judiciário, sejam de natureza administrativa ou processual;

b) a Resolução nº 63, de 20/5/2009, deste Tribunal, que aprova o Programa de Gestão Ambiental da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

c) a necessidade de adotar medidas efetivas para a preservação ambiental, mediante o combate ao desperdício energético e a redução da poluição relacionada à produção de papel; resolve:

Art. 1º - **RECOMENDAR** a utilização de papel reciclado no formato A4 (210mm x 297mm), de 75g/m², em substituição ao papel clorado e nãoclorado nos impressos da Justiça Militar do Estado, sejam de natureza administrativa ou processual, bem como sua prioridade na confecção de convites, cartões de visita e outros impressos de caráter permanente ou eventual.

Art. 2º - Os documentos expedidos pela Presidência, Direção-Geral e suas coordenadorias, serão confeccionados com o referido papel;

Art. 3º - As comunicações internas deverão priorizar o meio eletrônico (e-mail);

Art. 4º - Findo o consumo do papel formato A4 clorado e nãoclorado, a Direção-Geral adotará providências para aquisição somente do papel reciclado;

Art. 5º - O uso do papel TJM 1 e TJM 2 serão, a critério do magistrado, empregados nos processos judiciais;

Art. 6º - As comunicações encaminhadas com o papel reciclado terão o timbre e o rodapé conforme orientação contida no anexo I da presente Recomendação;

Art. 7º - Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão Ambiental terão o logo ao fundo, como marca d'água no centro da folha, na dimensão de 12 centímetros de diâmetro, com definições de transparência em 65% de brilho e 30% de contraste anexo II.

Art. 8º - A Direção-Geral adotará as medidas necessárias para adoção dessas providências.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2009. (Portaria nº 110/2009).

TJM, em Porto Alegre, 28/8/2009.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

Publicado no DJE nº 4169 de 03/09/2009

ANEXO I à PORTARIA Nº 110, DE 27/8/ 2009

Cabeçalho e rodapé

1. Margens → Superior 3
Inferior 1
Esquerda 3
Direita 2
2. Papel → A4
3. Layout → cabeçalho 1,5
Rodapé 1
4. O cabeçalho conterá o brasão do Estado do Rio Grande do Sul e ao lado os dizeres em fonte arial 12:

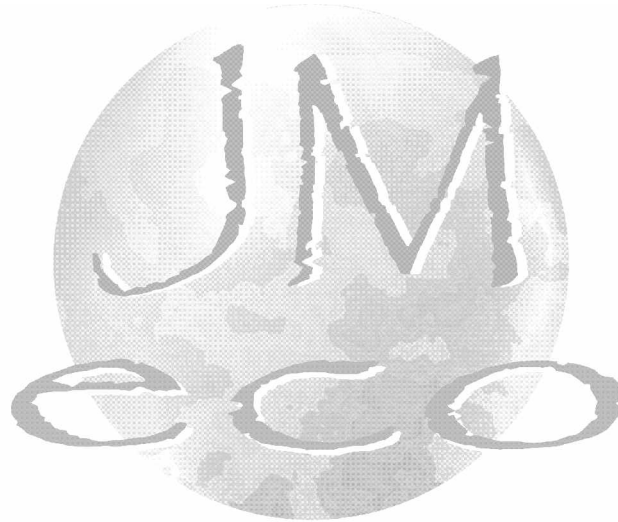


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

5. O rodapé, centralizado, com os seguintes dizeres em fonte book old style 8, espaço de caractere expandido 1 pt:

Presidência do Tribunal de Justiça Militar
do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjm.rs.gov.br
91 anos do TJM – 161 da JME
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de
Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

ANEXO II à PORTARIA Nº 110, DE 27/8/2009
Modelo de marca d'água:



Gestão Ambiental

na Justiça Militar do Estado

**MARCA D'ÁGUA NO CENTRO DA FOLHA, NA
DIMENSÃO DE 12 CENTÍMETROS DE
DIÂMETRO, COM DEFINIÇÕES DE
TRANSPARÊNCIA EM 65% DE BRILHO E 30%**